



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

PROJETO DE LEI Nº 02 /2023

Protocolo Nº 1936

Recebido 23/01/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Súmula: "AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO E COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição/reajuste de 5.93% (cinco virgula noventa e três por cento) nos vencimentos dos servidores de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mariópolis, conforme índice de correção INPC/IBGE acumulado no período de 2022.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Mariópolis, 23 de janeiro de 2023.

Solismar G. de Souza
Solismar Germiniani de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	23/01/23	=7=	=0=
	25/01/23	=7=	=0=